S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

08.07.02

Livº. 134

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DOIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 15/08

========== Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

01 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

001 - 020/015/008 – PCP – PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – Sete medidas urgentes para enfrentar a crise ==========

========== Oriundo do Partido referenciado em epígrafe, presente à reunião um "e-mail", datado de 19 de Junho, último, a enviar o texto da Conferência de Imprensa realizada na Assembleia da República, que apresentou um conjunto de sete medidas indispensáveis e urgentes para atacar a crise que afecta as condições de vida da população e da economia. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

002 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 84/2008 =========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, e na sequência do Auto de Notícia n.º 205/2007, elaborado pela Equipa de Protecção Florestal, da Guarda Nacional Republicana, presente à reunião a Informação n.º 17/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 16 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante na qual informa que os arguidos, em auto de declarações, confirmaram que deitaram um saco de lixo de resíduos dos cavalos nos subúrbios da localidade de Cabaços e que, após terem tido conhecimento de que não o podiam ter feito, de imediato foram buscar o referido saco de lixo que tinham colocado, apresentando, para o efeito, uma testemunha.

DELIBERAÇÃO: Considerando que esta infracção terá ocorrido num período em que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foram criados depósitos para *"monstros"* que, ora abusiva, ora involuntariamente, acabaram por se converter em pequenas lixeiras, que a Câmara acabou por encerrar recentemente, proporcionando, nos termos do novo Regulamento, um sistema de recolha de monstros mais adequado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a pena de advertência, assumindo que, a partir da data da limpeza efectuada em todos os locais, será inflexível na salvaguarda da paisagem e do ambiente. =======

003 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 110/2008 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, e na sequência do Auto de Notícia n.º 185/2007, elaborado pela Equipa de Protecção Florestal, da Guarda Nacional Republicana, presente à reunião a Informação n.º 16/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 16 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que a arguida, em auto de declarações, alegou que deitava o lixo no lugar de Alto da Feira, Freguesia de Pêra-Velha porque via outras pessoas a deitar o lixo naquele local, e ainda porque residindo longe da povoação, não tinha caixote do lixo por perto, informando, no entanto, que o local já foi limpo. Para confirmação dos factos por ela alegados, apresentou como testemunha, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pêra-Velha. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que esta infracção terá ocorrido num período em que foram criados depósitos para *"monstros"* que, ora abusiva, ora involuntariamente, acabaram por se converter em pequenas lixeiras, que a Câmara acabou por encerrar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

recentemente, proporcionando, nos termos do novo Regulamento, um sistema de recolha de monstros mais adequado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a pena de advertência, assumindo que, a partir da data da limpeza efectuada em todos os locais, será inflexível na salvaguarda da paisagem e do ambiente. =======

Secção de Taxas e Abastecimento Público"

004 – 150/167/500 – LICENÇAS POLICIAIS – OUTRAS LICENÇAS – Pedido de realização de um evento designado por *"Time Attack"* ==========

========== Oriundo dos Senhores JEAN PHILIPPE GOMES e MARCO BOTELHO, presente à reunião um requerimento, datado de 09 de Fevereiro, último, a requerer autorização para a realização de um programa sob rodas designado por *"Time Attack*", a levar a efeito na antiga pedreira, sita na margem da Estrada Municipal que liga a Freguesia do Vilar, deste Município, à Freguesia da Faia, Município de Sernancelhe. -----

----- Submetido o assunto ao Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, o mesmo exarou no verso do referido requerimento a seguinte informação: *"O signatário nem conhece a modalidade "Time Attack", nem conhece os pretensos organizadores, pelo que não se acha indicado para emitir qualquer opinião sobre o evento em causa."* -

----- De igual modo, sobre o assunto em causa, e em cumprimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, o Técnico de Informática, CARLOS ALBERTO SOEIRO PEREIRA, credenciado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, como "Autoridade Desportiva", prestou uma informação, datada de 13 de Março, último, com o seguinte teor:----------

----- *"Não conhecendo o conceito de "Time Attack", nem percebendo como se poderá fazer uma*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Gincana de Automóveis" que dure duas semanas, e porque sou licenciado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting como "autoridade desportiva", tenho o dever de alertar V. Exa. o seguinte:

----- 1. Não pode haver qualquer prova desportiva automóvel sem estar devidamente autorizada pela F.P.A.K. com a emissão do competente "visto FPAK". Isto implica aprovação de regulamentos, organização por um clube "legalizado" pela FPAK e organizadores devidamente licenciados pela Federação. ----------

----- 2. Alerto V. Exa. para o facto de este tipo de eventos abertos à população (não pilotos com licença desportiva) poder significar um "alto risco" para a segurança, quer no local da prova, quer em toda a marginal da Barragem do Vilar, o que, aliado ao facto de ser no mês de Agosto, com grande afluência de emigrantes e "carros potentes", poderá originar os famosos "street racers", ou seja, autênticas corridas de estrada, principalmente pelos condutores mais jovens. ----------

----- A publicidade negativa de um acidente numa actividade "aprovada" pelo Município, mas que não comporta as regras e leis que obrigam a licenciamentos pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting poderia ser tremenda e muito nefasta". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir poder vir a reanalisar o processo, desde que seja garantido o cumprimento das normas legais aplicáveis ao caso concreto, designadamente a apresentação de um plano de segurança e a respectiva apólice de seguro, a concessão da licença por parte da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, e restantes condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. ==========

DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

005 – 110/195/002; 210/206/100 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA – Beneficiação da E.M. 514, entre Moimenta da Beira e o Limite

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do Concelho de Tabuaço – Proposta de plano de transferência mensal de verbas – Acordo de regularização de dívida ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 24, datado de 28 de Maio, último, informando que a firma adjudicatária da obra referenciada em epígrafe, é credora do valor de € 312.388,91 (trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e um cêntimos), e que tem vindo a pressionar aquela Associação para que liquide o referido valor em divida, propondo a aprovação do acordo de regularização de dívida, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/08050104 onde, em 25 de Junho, último, existia um saldo disponível de € 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 3.3.1., Código 02 e Projecto nº 57/2008, no montante de € 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), tendo sido feita a respectiva nota de cabimento com o n.º 1125".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA do montante em débito, de forma a cumprir o plano de pagamento proposto. ==========

006 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – GUIA DOS ESCUTEIROS DA EUROPA – PORTUGAL – Atribuição de subsídio ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da Instituição referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de um subsídio no valor de € 600,00 (seiscentos euros), destinado a apoios diversos. ----------

----- O processo foi analisado pela Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião ordinária realizada em 09 de Maio de 2007, exarada a folhas 79, ponto 61, do livro de actas 129, a qual, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz a maioria dos critérios estabelecidos, emite parecer favorável. ----------

----- *Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE:* ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701 onde, em 26 de Junho, último, existia um saldo disponível de € 69.084,76 (sessenta e nove mil, oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.5.2., Código 02 e Projecto nº 21/2008, no montante de € 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta euros), tendo sido feita a respectiva nota de cabimento com o n.º 1133".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a referida candidatura ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, para informar sobre a aplicação dos critérios e valores elegíveis para o efeito consensualizados na última reunião do executivo, a que se refere o ponto 211, folhas 216, do livro de actas 133. ==========

007 – 210/207/000 – CLUBE DE DESPORTO E RECREIO DE MOIMENTA DA BEIRA – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DA ÉPOCA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2007/08 – Pedido de subsídio extraordinário ==========

========== Oriundo do Clube referenciado em epígrafe, presente à reunião um ofício sem número, datado de 17 de Junho, último, acompanhado do Relatório de Actividades e Contas relativo ao exercício da Época 2007/08 onde, pelos motivos ali expostos, solicita a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), para fazer face a diversas despesas. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701 onde, em 26 de Junho, último, existia um saldo disponível de € 68.484,76 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.5.2., Código 02 e Projecto nº 21/2008, no montante de € 1.150,00 (mil, cento e cinquenta euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Compreendendo a actual situação financeira do Clube supra referenciado, mas tendo em conta as normas que emanam dos Regulamentos que regem a concessão de apoios, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Atribuir, nos termos do artigo 4.º, do Regulamento para a Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social e Recreativo, um subsídio no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), correspondendo ao limite máximo de 50%, previsto para aquisição de viatura, condicionado à entrega dos documentos em falta na respectiva candidatura; ----------

2. Conceder, nos termos do artigo 14.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Associativo Desportivo, um subsídio suplementar de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado a premiar o mérito desportivo alcançado com a subida ao escalão nacional da equipa de juniores, na época finda, devendo, para o efeito, ser necessário criar condições orçamentais. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

008 – 130/151/000 – BENS IMÓVEIS – ESCOLAS DO 1.º CEB – Protocolo de Cedência das Escolas Devolutas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 07 de Maio, último, exarada a folhas 108, ponto 103, do livro de actas 133, em que foi deliberado solicitar à Junta de Freguesia de Leomil a apresentação de um projecto devidamente estruturado, que garanta a efectiva sustentabilidade das escolas desactivadas, designadamente as EB1 de Beira Valente, Paraduça e Semitela, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado do ofício da referida Junta de Freguesia, com o n.º 138/08, datado de 12 de Junho, último, informando que não possui, de momento, *"… qualquer projecto devidamente estruturado, que garanta a efectiva sustentabilidade das escolas desactivadas…"*, e que o apresentará no futuro, caso se mantenha a candidatura nos moldes actuais. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a referida Junta de Freguesia que o Regulamento só prevê a cedência temporária, por períodos de quatro anos, eventualmente renováveis desde que os respectivos projectos de investimento o justifiquem. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

009 - 130/151/000 – BÉNS IMÓVEIS – Posto de Abastecimento sito na Avenida 25 de Abril, na Vila de Moimenta da Beira – Transferência de direitos e obrigações da Total Portugal Petróleos, S.A., para a Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A. ========== Oriundo da empresa CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A., presente à reunião um requerimento, datado de 17 de Junho, último, no qual é comunicada a incorporação da Total Portugal Petróleos, S.A., na sua empresa, e solicitada a transferência dos seus direitos e obrigações, relativamente à exploração do posto de abastecimento de combustíveis, sito na Avenida 25 de Abril, na Vila de Moimenta da Beira, bem como a ocupação e utilização de terreno municipal. ---------- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo emitiu competente parecer, datado de 27 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Face ao Parecer Jurídico atrás referido, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência dos direitos e obrigações da Total Portugal Petróleos, S.A. para a Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A., decorrentes da concessão do direito de ocupação e utilização do supra citado posto de abastecimento de combustíveis, com efeitos a partir do dia 30 de Junho, do corrente ano, inclusive. =====

010 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma Lapifrutas, S.A. – Aquisição do Lote n.º 9 ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de Novembro de 2006, exarada a folhas 103, ponto 78, do livro de actas 127, em que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foi deliberado adjudicar o lote referenciado em epígrafe à empresa LAPIFRUTAS, LDª., presente à reunião um requerimento, datado de 20 de Junho, último, da referida empresa LAPIFRUTAS, S.A., informando da disponibilidade para restituir o lote em causa pelo preço de custo, acrescido das respectivas benfeitorias já realizadas, propondo, para o efeito, o valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), assim discriminado: ----------

1.º Custo de aquisição – € 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta euros); ----------

2.º Movimentos de terras e regularização – € 110.000,00 (cento e dez mil euros); ----------

3.º Custos administrativos € 9.640,00 – (nove mil, seiscentos e quarenta euros). ----------

----- Solicita, ainda, a referida empresa que, caso a Câmara não pretenda exercer o direito de preferência, lhe seja concedida autorização para venda ou trespasse directo do referido lote. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou a Informação NA20/2008, datada de 20 de Junho, último, do seguinte teor: ----------

----- "*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:* ----------

----- *A pretensão ínsita no requerimento da Firma Lapifrutras S.A, ou seja, o pedido de autorização de alienação do lote n.º 9, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, encontra eco no disposto no artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira.* ----------

----- *Segundo este normativo, as empresas singulares ou colectivas adquirentes de lotes de terreno não podem alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma, transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, sem que para tanto sejam autorizados pela*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Câmara Municipal, que usufruirá do direito de preferência. ----------

----- *No tocante ao valor de alienação do lote acima referido, proposto pela Lapifrutas S.A, € 150.000,00, o mesmo deverá ser decidido superiormente."* ----------

----- Trás inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/070101 onde, em 27 de Junho, último, existia um saldo disponível de € 40.816,00 (quarenta mil, oitocentos e dezasseis euros), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.2., Código 01 e Projecto nº 16/2008, no montante de € 39.816,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dezasseis euros)".* ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar-se para exercer o direito de preferência com vista à aquisição do Lote n.º 9, do Parque Industrial, pelo valor de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros), desde que se concretize o negócio a formalizar com a empresa AMAZINGREEN, Lda., a que se refere o ponto seguinte desta acta. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que o assunto volte na próxima reunião para decisão definitiva sobre o assunto, devendo, entretanto, serem criadas as condições orçamentais para o efeito. ==========

011 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Empresa Amazingreen, Ldª. – Lote n.º 9 – Ajuste Directo ==========

========== Oriundo da firma referenciada em epígrafe, presente à reunião um requerimento, datado de 24 de Junho, último, formalizando a candidatura ao lote n.º 9, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, com recurso à figura de Ajuste Directo,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

previsto no Regulamento em vigor. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou a Informação n.º NA21/2008, datada de 26 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a proposta de investimento se enquadra nos requisitos essenciais estipulados para o ajuste directo, nomeadamente os estabelecidos nas alíneas a), b) e d), do n.º 7, do artigo 1.º, do Regulamento do Parque Industrial, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar-se para alienar o referido Lote n.º 9, à empresa AMAZINGREEN, LDA, pelo valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), comprometendo-se a restituir o valor de € 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos euros), correspondente à diferença entre o valor da alienação e o valor proposto por esta empresa, logo que se verifique estar assegurada a criação e manutenção do número de postos de trabalho propostos para o primeiro ano de laboração. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que as restantes cláusulas contratuais a constar da respectiva Escritura de Compra e Venda deverão respeitar o estabelecido no Regulamento do Parque Industrial, designadamente a localização da Sede Social da Empresa no Município e a criação dos postos de trabalho propostos na candidatura. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Quando eram 12H40, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pela 15H00. =

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

012 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma Formoscar, Lda. – Lote n.º 23 ==========

========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião uma carta, datada de 12 de Junho, último, solicitando o levantamento da Garantia Bancária com a referência n.º 04800005177820019, em virtude das obras se encontrarem concluídas e em pleno funcionamento. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 20 de Junho, último, a seguinte informação: ---------

----- *"Compulsado o processo de construção do Lote n.º 23, do Parque Industrial de Moimenta, consigna-se que no mesmo se encontra a Licença de Construção n.º 392/04, de 5 de Novembro de 2004, emitida a favor da firma peticionante.* ----------

----- *Assim sendo, prejudicada fica a cláusula 4.ª da escritura de compra e venda, celebrada entre a Firma Formoscar e este Município, datada de 2/10/1998, de que se junta cópia.* ----------

----- *Consigna-se que a empresa peticionante ainda não tem emitida a competente licença de utilização, pelo que se deixa à consideração superior de V. Ex.ª se a garantia bancária, a que se faz referência no anverso deste, poderá ou não ser levantada".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o levantamento da referida Garantia Bancária somente após a obtenção da licença de utilização do referido imóvel. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

013 – 130/151/700 – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO, DO RESTAURANTE – SNACK BAR DA BARRAGEM DO VILAR – Pedido de alteração do titular adjudicatário ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 27 de Fevereiro, último, exarada a folhas 163, ponto 158, do livro de actas 132, em que foi aprovada a minuta da escritura de cessão de exploração do Restaurante e Snack-Bar mencionado em epígrafe, em nome de EMÍLIO AUGUSTO DE JESUS, presente à reunião um requerimento, do referido cessionário, datado de 30 de Junho, último, em que, pelas razões ali descritas, solicita que a titularidade da referida adjudicação seja transferida para a empresa "ALECRIM DO RIO, UNIPESSOAL, LDA.", com quem deve ser celebrada a respectiva Escritura. ----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 30 de Junho, último, a Informação NA14/2008, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual, e pelas razões ali descritas, informa que caberá à Câmara Municipal a resolução do pedido em causa. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando as razões aduzidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente. ==========

"Tesouraria"

014 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 03, que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 218.307,89 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sete mil e oitenta e nove cêntimos), assim discriminado: --------

a) Dotações Orçamentais……. € 81.358,67

b) Dotações não Orçamentais..... € 136.949,22

TOTAL..... € 218.307,89

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

015 - 310/302/167 - REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS - LIGAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE / BAIRRO DA SARZEDA - Trabalhos não previstos - Compensação por trabalhos a menos - Autorização ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF324/DOM/2008, datada de 17 de Junho, último, com o seguinte teor: -------

----- *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* -----

----- *- Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de* ***15.709,37 €****, não incluindo IVA,* ***para*** *os trabalhos a executar efectivamente, dentro do mesmo valor contabilístico, em substituição dos trabalhos a menos, que totalizam o valor de –*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

***17.162,77 €**, também descritos em mapa anexo; ----------*

----- - Mais se informa V.ª Exa. que a presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo. ----------

----- - Verificados que foram os pressupostos do número um do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sou de opinião que a presente proposta de compensação de trabalhos a menos com trabalhos a mais está conforme com a possibilidade permitida pelo número quatro do mesmo Art.º 31.º, visto tratar-se aqui de trabalhos da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato de adjudicação."----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos referidos na informação técnica, atrás transcrita, no montante de € 15.709,37 (quinze mil, setecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. ==

016 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA - Trabalhos não previstos - Compensação por trabalhos a menos - Autorização ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF325/DOM/2008, datada de 18 de Junho, último, com o seguinte teor: -------

----- "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte: -----

----- - Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de **55.325,00 €**, não incluindo IVA, para os trabalhos a executar efectivamente, dentro do mesmo valor contabilístico, em substituição dos trabalhos a menos, que totalizam o valor de **– 65.037,50 €**, também descritos em mapa anexo; ----------*

----- - Mais se informa V.ª Exa. que a presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo. ----------

----- - Verificados que foram os pressupostos do número um do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sou de opinião que a presente proposta de compensação de trabalhos a menos com trabalhos a mais está conforme com a possibilidade permitida pelo número quatro do mesmo Art.º 31.º, visto tratar-se aqui de trabalhos da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato de adjudicação." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos referidos na informação técnica, atrás transcrita, no montante de € 55.325,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. ==========

017 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de prorrogação do prazo contratual ==========

========== Oriundo da firma adjudicatária LOPES & IRMÃOS, LDA, presente à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião uma carta com a referência 86/LC, datada de 6 de Junho, último, registada nesta Câmara sob o n.º 4820, em 12 do mesmo mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Vimos pela presente solicitar a V/ Exa. prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em epígrafe por mais 2 meses, com fundamento nos seguintes motivos:* ----------

----- *a) Condições atmosféricas verificadas durante o mês de Abril não permitiram o andamento previsto na realização dos trabalhos;* ----------

----- *b) A realização de trabalhos imprevistos que implicaram uma maior disponibilidade de tempo do que aquela que estava prevista para os trabalhos iniciais, nomeadamente:* ----------

----- *- A necessidade da realização de bases de caixas de visita com secção quadrangular em betão armado (incluindo montagem e desmontagem de cofragem) por motivos de substituição de tubagem diâmetro 40 mm por tubagem de diâmetro 630 mm no colector de águas pluviais;* ----------

----- *- A necessidade de refazer aquedutos em albanado, que não estavam previstos, quando intersectados pelos colectores;* ----------

----- *- A execução de mais uma infra-estrutura que não estava prevista no projecto inicial, nomeadamente a rede de fibra óptica de utilização privada;* ----------

----- *- A execução de ramais domiciliários de abastecimento de água que não estava prevista no projecto posto a concurso;* ----------

----- *- A remoção e reinstalação de novas baixadas eléctricas aos edifícios contíguos ao arruamento de intervenção;* ----------

----- *c) Impedimento por parte do Dono de Obra, de avançarmos com as infra-estruturas no troço Bombeiros Voluntários – Externato Infante D. Henrique, assim que demos por terminadas as do troço Câmara Municipal – Bombeiros Voluntários, por motivos de escoamento de trânsito e realização dos festejos de S. João;* ----------

----- *Posto isto, junto enviamos o novo plano de pagamento rectificado para efeitos de revisão de preços."* ----------

----- *Relativamente a este assunto, o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS prestou a informação*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com a referência INF 325/DOM/2008, datada de 17 de Junho, último, com o seguinte teor: ----------

----- "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte: -----

*----- **1.º** Desde a consignação até à presente data foi concedido o prazo total de 120 dias (quatro meses), para a execução da empreitada em referência, pretendendo agora a adjudicatária que lhe seja concedida a prorrogação do prazo contratual em mais dois meses (acréscimo de 50% ao prazo total de 4 meses), o que levará a que a obra apenas esteja concluída em finais de Agosto do corrente ano de 2008; ----------*

----- Tanto a adjudicatária, como estes serviços da DOM, têm conhecimento do conteúdo Fax emanado da ON, Operação Norte, no passado dia 09/05/2008, onde é imposto, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Norte, o limite até 30 de Junho de 2008, para a execução da empreitada, para que a candidatura do projecto em questão mereça a respectiva aprovação; ----------

*----- **2.º** Tomando em linha de conta que as diferentes partes envolvidas na obra sempre souberam desenvolver esforços conjuntos para, passamos a citar, contrariar algumas vicissitudes / constrangimentos, relacionados com a descrição constante no Livro da Obra, compete-nos esclarecer esta Edilidade que, em abono da verdade, só a adjudicatária durante este longo espaço tempo não conseguiu imprimir ritmos de trabalho que permitissem a conclusão da obra nos prazos legais estipulados, **excepção feita a partir do início do mês de Maio até início do mês de Junho do corrente ano de 2008 (cerca de um mês)**; ----------*

*----- **3.º** No pedido da adjudicatária as dificuldades invocadas, para além do intervalo de tempo referido na rubrica anterior (um mês), não podem ser justificadas como motivos imputáveis ao dono da obra, pois dizem exclusivamente respeito à forma de condução e gestão da obra por esta implementada; -----*

*----- **4.º** No entanto, importa referir que, atendendo ao desenvolvimento e ritmo dos trabalhos na presente data os representantes do dono da obra têm a percepção que o acréscimo do prazo para execução da obra até 3 de Agosto do corrente ano de 2008 são determinantes para a conclusão da mesma; ----------*

----- Mais se informa V.ª Exa. que, perante a possibilidade do não cumprimento do prazo contratual,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acrescido da prorrogação graciosa de um mês, que eventualmente o dono de obra venha a conceder, e por motivos imputáveis à adjudicatária, sou de opinião que a actual situação da empreitada em questão se enquadra com o disposto no Art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, podendo, por isso, ser aplicada a respectiva multa contratual diária." ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação técnica, atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra em epígrafe, por mais trinta dias. ----------

018 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Auto de medição n.º 4 - Despacho - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião um Despacho, datado de 27 de Junho, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"1 – Considerando o disposto da alínea a), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que estabelece que a aprovação do auto de medição n.º 4, no montante de € 299.028,32 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e oito euros e trinta e dois cêntimos), da obra em epígrafe, é da competência da Câmara Municipal;* ----------

----- *2 – Considerando que o projecto acima referido é comparticipado no âmbito do ON – Operação Norte, e que de acordo com as regras definidas na metodologia de encerramento do P.O., o mesmo deverá ser concluído até 30 de Junho do corrente ano;* ----------

----- *3 – Considerando que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;* ----------

----- *4– Aprovo o auto de medição acima referido;* ----------

----- *5 - Que este despacho seja ratificado na primeira reunião de Câmara a realizar após a sua emissão, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Setembro." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho supra mencionado, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. =

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

019 – 340/996/000 – PARECER DE CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE – ÂMBITO DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL E DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO==========

========== Oriundo da Associação Portuguesa de Inspecção e Prevenção Ambiental, presente à reunião um pedido de Parecer relativo às condições de edificabilidade que a firma CUBOCEL – Construções, Ldª, poderá usufruir no local em que se encontra a laborar, isto é, na E.M. 514, Peravelha, tendo em conta o disposto no artº. 34.º, do Regulamento P.D.M. de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o assunto ao CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, o mesmo prestou a informação n.º 43-LS/DEPE/2008, de 23 de Junho, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"A presente informação surge perante a solicitação da entidade requerente para que seja informada sobre as condições de edificabilidade que a firma CUBOCEL – Construções Lda. poderá usufruir no local em que se encontra a laborar, nomeadamente, no Lugar da Ladeira, na Freguesia de Pera Velha.* ----------

----- *Neste momento, a requerente demonstra pretender o licenciamento industrial da sua actividade de "fragmentação de cubos de granito em cubos para calçada".*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A área em causa encontra-se em espaço considerado "florestal" pelo Plano Director Municipal em vigor. ----------

----- Assim, as condições de edificabilidade nestes espaços encontram-se estabelecidas ao longo de todo o Capítulo VII do Regulamento do P.D.M.. ----------

----- No entanto, compete-nos destacar o teor da alínea c), do ponto 1, do art.º 34.º, que nos adianta que: ----------

----- Nestas áreas, "podem, com parecer favorável dos serviços camarários e sendo preenchidas as condições do n.º 2, ser edificados os seguintes tipos de construções: … c) Equipamentos públicos ou privados, de interesse central, regional ou municipal devidamente reconhecido, desde que não existam alternativas viáveis e se assegure um nível mínimo de perturbação das características e potencialidades da parcela". ----------

----- Neste contexto, as condições de edificabilidade de que a requerente poderá beneficiar estão directamente relacionadas com o facto da Câmara Municipal vir a considerar, ou não, a estrutura a criar como sendo um "equipamento privado de interesse central, regional ou municipal". ----------

----- Assim, no seguimento do que a requerente pretende, a Câmara Municipal deverá reconhecer, ou não, esta unidade de fragmentação de cubos de granito um equipamento privado de interesse central, regional ou municipal." ==========

DELIBERAÇÃO: Considerando que o equipamento proposto dinamiza um importante sector da economia local, com bons índices de empregabilidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal do investimento, ainda que devam ser acauteladas todas as implicações ambientais. ==========

020 – 380/382/000 - TOPONÍMIA – Proposta de nome de rua – Rua Santa Casa da Misericórdia ==========

========== Oriundo da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOIMENTA DA BEIRA, presente à reunião um oficio com o número 108/2008, datado de 30 de Maio, último,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

enviando uma proposta de designação do novo arruamento que liga a Rua Professor Cardoso Inácio à Avenida da República (Bairro do Aguiar), seja denominada de "Rua Santa Casa da Misericórdia". ----------

----- Submetido o assunto à Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, a mesma através do oficio nº. 429/JF, datado de 19 de Junho último, informou o seguinte: ----------

----- *"Na sequência do ofício supra e entroncando na decisão da assembleia e executivo desta freguesia, esta autarquia, subscreve na íntegra esta proposta, não se opondo ao objectivado pela entidade Santa Casa da Misericórdia."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, devendo a DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO implementar os procedimentos que conduzam à efectiva identificação e sinalização do arruamento, nos termos do Regulamento de Toponímia, em vigor. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

021 – 310/301/000 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração dos arranjos exteriores ==========

========== Oriundo da Firma ARCOGIVA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., presente à reunião um requerimento, datado de 27 de Novembro de 2007, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, referindo-se a execução das alterações dos arranjos envolventes ao edifício habitacional multifamiliar, sito no lugar denominado "Outeiro do Sino", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação do GABINETE JURÍDICO, o mesmo prestou o Parecer n.º 07.08, datada de 27 de Maio, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Engenheiro JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, da Divisão de Obras Municipais, inventarie os custos dos trabalhos que resultaram da execução de arranjos exteriores envolventes do imóvel, a fim de serem apresentadas as contas à requerente, para efeitos de liquidação. ======

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente datado de 03 de Novembro de 2005. ==========

022 – 360/338/90.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração e legalização de uma casa de habitação ==========

========== Oriundo da Senhora TERESA ISABEL VEIGA DA COSTA, presente à reunião um pedido de recurso, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integrante, referindo-se à alteração e legalização de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lameira", na Freguesia de Aldeia de Nacomba. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata da legalização de uma construção anterior ao PDM – Plano Director Municipal, que respeitou o alinhamento da edificação inicial da mesma titular, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura.

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

023 – 360/338/668.94 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma habitação – Alteração ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Senhora PALMIRA DA ENCARNAÇÃO FERNANDES NASCIMENTO, relativamente à alteração do projecto de arquitectura referente a uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Areal", Freguesia de Alvite, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 197-SV/DPOM/08, datada de 06 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata da legalização de uma construção anterior ao PDM – Plano Director Municipal e dado que respeita os afastamentos e alinhamentos da zona, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ====

024 – 360/338/356.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de um armazém ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Senhora MARIA DOS ANJOS JESUS FRIAS, relativamente a construção de um armazém, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Relva ou Carreira", Freguesia de Segões, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão.. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 199-SV/DPOM/08, datada de 06 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente frestar as janelas laterais, onde não cumpre o afastamento mínimo de 3,00 m. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

025 – 360/338/121.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração – Construção de uma estação de lavagem de automóveis ========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma ENEÁGONO DESIGUAL, GESTÃO COMERCIAL, LDA (ANTÓNIO JOÃO SANTOS PEREIRA), relativamente à alteração do projecto de arquitectura referente a uma estação de lavagem de automóveis, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Sarzeda", Freguesia de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 101-OS/DPOM/08, datada de 16 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente, juntamente com a entrega dos projectos de especialidades, contemplar o escoamento, tratamento e recolha das águas de lavagem, em terreno da requerente. ==========

026 – 360/338/354.06 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar ========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor MANUEL DE JESUS BERNARDO, relativamente à ampliação e alteração do projecto de arquitectura de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Salgueiro", na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 161-RJ/DPOM/08, datada de 05 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção. ==========

027 – 360/338/82.08 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades – Ampliação de um armazém comercial ==========

========== Para efeitos de ratificação, presente à reunião o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de Junho, último, que aprovou os projectos de especialidades, e mandou emitir o respectivo alvará de licença de construção, relativamente à ampliação de um armazém comercial, que a Firma LAPIFRUTAS, Lda. pretende levar a efeito no lugar denominado "Mansilha", Freguesia de Leomil. ----------

----- O processo foi, previamente, submetido à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 178-RJ/DPOM/08, datada de 20 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o referido Despacho. ==========

028 – 360/347/2.06 – LOTEAMENTOS URBANOS PARTICULARES – Obras de Urbanização ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu que o Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, fizesse um estudo e uma proposta do plano de acessibilidades, relativamente à operação de loteamento que a Firma CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LDA, pretende levar a efeito no lugar denominado "Monte do Facho ou Nozedo", na Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado da informação técnica n.º 15-LS/DEPE/08, datada de 09 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concertar com o promotor uma solução ao nível de acessibilidades, que viabilize o plano proposto. ==========

029 – 360/347/2.07 – LOTEAMENTOS URBANOS PARTICULARES ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder a audiência do interessado,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Senhor CARMINDO DOS SANTOS, relativamente a uma operação de loteamento, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Gradil ou Barreirinha"*, na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, presente à reunião a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação *"Mantém-se na íntegra o adiantado na informação n.º 35-LS/DPOM/08, de 20/11/2007"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir ao promotor que deve reformular o projecto de operação de loteamento, integrando numa 1.ª fase, apenas os lotes que se encontram em espaço considerado "urbano", isto é, os lotes numerados de 1 a 5. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Habitação"

030 – 370/360/000 – HABITAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO – "Situações de carência habitacional – Moimenta da Beira" ==========

========== Oriundo da Técnica de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação número 35, datada de 26 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referindo situações de carência habitacional em Moimenta da Beira, ao mesmo tempo que dá conta da existência de duas habitações devolutas do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Bairro da Formiga, para efeitos de eventual realojamento. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação técnica atrás referida, e tendo em conta a composição dos agregados familiares e a tipologia das habitações vagas existentes no Bairro da Formiga, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

a) Que os agregados familiares de ADÁLIA MARIA GOMES VEIGA e MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE DE CARVALHO, serão realojados nas habitações vagas, dada a tipologia das habitações serem adequadas aos mesmos, devendo ser providenciado o cálculo da renda a pagar no respectivo contrato de arrendamento, a celebrar para o efeito; ----------

b) Quanto ao agregado familiar de MARIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS, dado que o número de elementos não se adequar à tipologia das habitações vagas, deverá a Técnica Superior de Serviço Social efectuar um levantamento, a apresentar na próxima reunião de Câmara, no sentido de propor o tipo de apoio social adequado, designadamente, eventual comparticipação financeira relativamente ao pagamento de uma renda. ==========

031 – 370/388/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – "habitações devolutas"= ==========Oriundo da Técnica de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a informação número 34, datada de 26 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referindo situações de carência habitacional no Bairro da Barragem do Vilar, ao mesmo tempo que dá conta da existência de duas habitações

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

devolutas para efeitos de eventual realojamento. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação técnica atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

a) Que o agregado familiar de MÁRCIA ALEXANDRA FERREIRA ABREU, seja realojado na habitação onde funcionou o Jardim de Infância, depois de efectuadas as adaptações necessárias, devendo ser providenciado o cálculo da renda a pagar no respectivo contrato de arrendamento a celebrar para o efeito; ----------

b) O agregado familiar de PEDRO MIGUEL DE JESUS LOURENÇO, deverá ser realojado na outra habitação devoluta sita no Bairro atrás referido, devendo ser providenciado o cálculo da renda a pagar no respectivo contrato de arrendamento a celebrar para o efeito; ----------

3. Quanto à proposta de realojamento em habitações vagas, mas não devolutas, deve a Técnica Superior de Serviço Social efectuar o respectivo levantamento, estabelecendo contacto com os herdeiros dos proprietários que celebraram contrato promessa de compra e venda e que, entretanto, tenham falecido, tendo em vista a possibilidade de resgate das mesmas, devendo apresentar, numa próxima reunião, uma proposta com preços de aquisição. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,